



PLANO DE TRABALHO

I - IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE PARCERIA:

- Colaboração
 Fomento

II - IDENTIFICAÇÃO DA AÇÃO:

- Atividade
 Projeto

III - IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome:

CNPJ:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:

CEP:

Município:

Telefone/Fax:

E-Mail:

Site:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL:

Nome:

RG:

CPF:

Endereço:

Número:

Complemento:

Bairro:





CEP:
Município:
Telefone: Celular:
E-Mail:
Data do início do mandato:
Data do término do mandato:

V - IDENTIFICAÇÃO DO TÉCNICO RESPONSÁVEL:

Nome:
Cargo/Função:
Formação Profissional:
Nº do Órgão de Classe:
Endereço:
Número: Complemento:
Bairro:
CEP:
Município:
Telefone: Celular:
E-Mail:

VI - ÁREA DE ATUAÇÃO:

- Educação
- Saúde
- Assistência Social
- Cultura
- Meio Ambiente
- Outras Qual?





VII - NOME DA ATIVIDADE/PROJETO:

Unidade de Acolhimento para Jovens e Adultos com Deficiência

VIII - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO:

Serviço de Acolhimento Institucional, de Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para Jovens e Adultos com deficiência, na modalidade de residência inclusiva.

IX - PERÍODO DE EXECUÇÃO: maio a dezembro de 2024.

X - PÚBLICO ATENDIDO:

Jovens e adultos com deficiência física, mental, intelectual ou sensorial em situação de dependência com vínculos familiares rompidos, prioritariamente beneficiários do BPC, que não disponham de condições de autocuidado, de autosustentabilidade, de retaguarda familiar ou que estejam em processo de saída de instituições de acolhimento.

XI – APRESENTAÇÃO:

O município de Ilha Solteira na execução de serviços socioassistenciais necessita firmar parceria para ofertar serviço de acolhimento institucional, da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, para jovens e adultos com Deficiência, em situação de dependência, cujo vínculo familiar esteja rompido.

Trata-se de um serviço tipificado e sua execução deve seguir recomendações e estrutura compatíveis a orientações técnicas dos serviços de acolhimento na modalidade de residência inclusiva.





XII - JUSTIFICATIVA:

Justifica-se, a realização desta parceria, considerando a existência de uma pequena demanda municipal e não dispormos do serviço para uma execução direta.

O serviço parceiro terá a responsabilidade de manter e zelar das pessoas encaminhadas pelo município, num sistema de cooperação mútua e co-responsabilidade, não eximindo o município de responsabilidades diante dos seus munícipes.

É de responsabilidade da execução municipal buscar alternativas e propostas para garantir direitos e proteção social a pessoas em situação de vulnerabilidade, neste sentido, impera a oferta do serviço e meios de atender pessoas com deficiência cujos vínculos familiares sejam rompidos e necessite de serviço de acolhimento como forma de moradia e sobrevivência.

Cabe aqui ressaltar que esta responsabilidade do executivo, não limita, impede ou minimiza as responsabilidades familiares e da sociedade civil diante de situações de vulnerabilidades sociais, considerando vínculos familiares e as desigualdades sociais produzidas pela sociedade capitalista.

XIII - OBJETIVOS:

Objetivo Geral:

Propiciar a construção progressiva de autonomia e do protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária, a participação social e comunitária e o fortalecimento dos vínculos familiares com vistas a reintegração e/ou convivência familiar e comunitária

Objetivos Específicos:

- Ofertar de forma qualificada a proteção integral de Jovens e Adultos com Deficiência em situação de dependência;



- Promover a inclusão dos acolhidos na vida comunitária social;
- Contribuir para a interação e a superação das barreiras e limitações encontradas;
- Construir junto aos atendidos processos para favorecer a autonomia, independência e protagonismo no desenvolvimento das atividades da vida diária.

XIV - METAS:

Prestar atendimento para até 04 pessoas adultas com deficiência, munícipes de Ilha Solteira, em situação de dependência. O pagamento será efetuado considerando a ocupação da vaga.

XV - METODOLOGIA:

Para o alcance dos objetivos propostos no decorrer do exercício a equipe deverá em conjunto com os usuários: elaborar e executar o PIA-Plano Individual de Atendimento, o Projeto Político Pedagógico-PPP. Bem como zelar pela organização da rotina e cuidados dos acolhidos.

A oferta de espaço de moradia, limpeza, cuidados com alimentação, higiene, vestuários, acesso à garantia de direitos e serviços básicos são requisitos e prerrogativas essenciais ao cotidiano e funcionamento do serviço.

É de responsabilidade do serviço parceiro ofertar espaço de moradia, manutenção e zelar pela convivência e integração entre os moradores. Como cuidar para que os atendidos tenham o apoio de cuidadores na forma de escalas e turnos.

A Secretaria Municipal de Assistência Social ofertará apoio da equipe técnica de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.





XVI - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES SEMANAL:

Atividade	Horário	Dia Semana				
		Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta

XVII - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES MENSAL:

Atividades	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez

XVIII - QUADRO RECURSOS HUMANOS CONTRATADOS PELA ORGANIZAÇÃO:

Quant.	Formação Profissional	Função	C/ Horária (Semanal)	Fonte Pagadora	Vínculo Empregatício	Existente	Necessário





XXI – MATERIAL DE CONSUMO

Natureza da Despesa	Valor Mensal	Valor Total	Fonte Financiadora
Combustível			
Gás			
Gêneros Alimentícios			
Material de Escritório			
Produtos de Higiene e Limpeza			
Outros (especificar)			

Obs.: a exemplo do quadro anterior, podem ser feitas fusões dos valores mensais estimados para despesas da mesma fonte financiadora.

XXII - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DO RECURSO FINANCEIRO DO COFINANCIAMENTO Um quadro para cada fonte de recurso (Municipal, Estadual, Federal e próprio).

Natureza da Despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
TOTAL GERAL	R\$ 135.552,00





XXIII - PLANO DE APLICAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO PRÓPRIO DA ORGANIZAÇÃO.

Natureza da Despesa	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	R\$
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$
RECURSOS HUMANOS	R\$
MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS PERMANENTES	R\$
TOTAL GERAL	R\$

XXIV - MEIOS DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS PARA A ORGANIZAÇÃO:

FONTE	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Tele Marketing								
Sócio Contribuinte								
Promoções								
Doações								
Bazares								
Almoços/ Jantares								
Chá Beneficente								
Outras								
TOTAL								

XXV – QUADRO COM CUSTO GERAL DA OSC

FONTE FINANCIADORA	VALOR FINANCIADO/ESTIMADO
GOVERNO MUNICIPAL (especificar)	
GOVERNO ESTADUAL (especificar)	





GOVERNO FEDERAL	
RECURSOS PRÓPRIOS	
TOTAL GERAL	

XXVI - MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

O Monitoramento e avaliação será realizado considerando a supervisão técnica da Secretaria Municipal de Assistência Social. Por meio de visita técnica Institucional, relatórios quanti e qualitativos e reuniões para estudo e avaliações da execução do serviço.

Ilha Solteira, 12 de março de 2024.

Dalva Divina Pires
Assistente Social - CRESS-SP: 26.293
Chefe da Divisão de Proteção Social Especial

Silmara Bueno da Silva Barreto
Chefe da Divisão de Proteção Social Básica

Cátia Cristina Teodoro Buzola
Secretária de Assistência Social
Prefeitura Municipal de Ilha Solteira - SP

